

32, de 04/06/2024, das cláusulas constantes neste instrumento, e demais dispositivos legais aplicáveis à transferência obrigatória de recursos para execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, excluindo-se a aplicação dos dispositivos do Decreto nº 6.170, de 25/07/2007, regulamentado pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 /12/2016, aos atos realizados após a assinatura do presente termo aditivo; b) a readequação do Plano de Trabalho, com ampliação do valor total do instrumento, mediante aumento do valor do REPASSADOR e da contrapartida do RECEBEDOR, Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 46.048.278,14, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária: I - R\$ 46.002.229,86, correrão à conta das dotações alocadas no orçamento do REPASSADOR, autorizadas pela Lei n.º 13.808, de 15/01/2019 (LOA), publicada no DOU de 16/01/2019 e pela Lei n.º 14.144, de 22/04/2021 (LOA), publicada no DOU de 23/04/2021, UG 530013, assegurada pelas Notas de Empenho n.ºs 2019NE800121, 2021NE000025, 2021NE000026, 2021NE000140, vinculadas aos Programas de Trabalho n.º 18.541.2040.14RL.6500, PTRES 175550, n.º 18.544.2040.14RL.6500, PTRES 202364 e n.º 18.541.2218.14RL.7001, PTRES 20234, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0100, 0188, Natureza da Despesa 44.30.42. II - R\$ 46.048,28, relativos à contrapartida do RECEBEDOR, sendo R\$ 29.660,86 consignados através da Lei Orçamentária Estadual n.º 16.562, de 28/02/2019, e R\$ 13.960,73, consignados através da Lei Orçamentária Estadual n.º 18.428, de 22/09/2023. Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE. Subcláusula Segunda. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio. Subcláusula Terceira. A indicação dos créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo CONCEDENTE nos exercícios subsequentes, no valor total de R\$ 15.813.112,86, será realizada mediante registro contábil e poderá ser formalizada por meio de apostila. Subcláusula Quarta. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize. Data e assinaturas: 31/12/2024, Bruno Cravo Alves - Secretário Nacional de Segurança Hídrica, Substituto - Matrícula Funcional nº 2031906, Raquel Teixeira Lyra Lucena - Governadora do Estado - Matrícula Funcional nº 4555830, José Almir Cirilo - Secretário de Estado - matrícula Funcional nº 4555902

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 906598/2020; Processo nº 59000.028354/2020-13. Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96, por meio da sua Secretaria Nacional de Segurança Hídrica e o Município de Quixeramobim, no Estado do Ceará - CNPJ/MF nº 07.744.303/0001-68. Objeto: Reprogramação do Convênio nº 906598/2020, com ampliação do valor global, mediante aumento da contrapartida do CONVENENTE. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 4.370.135,76, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária: Valor da dotação orçamentária. R\$ 4.000.000,00, relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.978, de 17/01/2020 (LOA), publicada no DOU de 20/01/2020, UG 530013, assegurado pela Nota de Empenho nº 2020NE800247, vinculada ao Programa de Trabalho nº 18.544.2221.109H, PTRES 183535, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 100, Natureza da Despesa 44.40.42 e R\$ 370.135,76, relativos à contrapartida do CONVENENTE, sendo R\$ 105.595,90, de que trata o art. 75 da Lei nº 13.898, de 11/11/2019 (LDO), estão consignados através da Lei Orçamentária nº 2.995, de 29/10/2019 e R\$ 264.539,86, consignados através da Lei Orçamentária Municipal nº 3.234, de 31/10/2023, do Município. Data e assinatura: 31/12/2024, Bruno Cravo Alves - Secretário Nacional de Segurança Hídrica, Substituto - Matrícula funcional nº 2031906 e Cirilo Antônio Pimenta Lima - Prefeito Municipal - Matrícula funcional nº 01341910

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 906405/2020; Processo nº 59000.028181/2020-33. Convenientes: A União, pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, inscrito no CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96, por meio da sua Secretaria Nacional de Segurança Hídrica e o Instituto Mineiro de Gestão de Águas - IGAM, no Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF nº 17.387.481/0001-32. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência para até 16/12/2027. Data e assinatura: 31/12/2024, Bruno Gravo Alves - Secretário Nacional de Segurança Hídrica, Substituto - Matrícula funcional nº 2031906 e Clara Oyamaguchi Pinheiro de Araújo Moreira - Diretora Geral, Substituta - Matrícula funcional nº 752884-7

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio nº 959737/2024 - MIDR; Publicado no DOU em 18/12/2024, na Seção 3, página 243. Onde se lê: - R\$ 955.000,00 relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei n.º 14.822, de 22 de janeiro de 2024, publicada no D.O.U de 23, de janeiro de 2024, UG 530013, assegurado pela Nota de Empenho n.º 2024NE000044, vinculada ao Programa de Trabalho n.º 18.541.2318.00T5.7000, PTRES 247407, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 1000 Natureza da Despesa 44.40.42; Leia-se - R\$ 955.000,00 relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei n.º 14.822, de 22 de janeiro de 2024, publicada no D.O.U de 23, de janeiro de 2024, UG 530013, assegurado pela Nota de Empenho n.º 2024NE000118, vinculada ao Programa de Trabalho n.º 18.541.2318.00T5.7000, PTRES 246238, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 1000 Natureza da Despesa 44.40.42;

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 959777/2024; Processo Nº 59000.005137/2024-89. Convenientes: A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica e o Município de Maravilha, no Estado de Santa Catarina CNPJ/MF nº 82.821.190/0001-72. O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nomeado pela Portaria nº 2.228, de 21/06/2024, publicada no D.O.U, de 24/06/2024, Seção 2, combinada com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.184, de 15/04/2024, publicada no D.O.U. de 16/04/2024, Seção 1, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril 2013, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e ainda, o que consta do Processo nº 59000.005137/2024-89, resolve: Apostilar ao Convênio nº 959777/2024, de 09 de dezembro de 2024, para efeito de controle financeiro-orçamentário, na forma prevista no art. 65, §º 8º, da Lei nº 8.666/93 e no art. 27 do Decreto nº 93.872/86, aditando-se a Cláusula Sexta a seguinte redação: a) As despesas do Convênio nº 959777/2024 correrão também à conta de dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, no Programa de Trabalho 18.541.2318.00T5.7000, Natureza de Despesa 44.40.42, Fonte 1000, objeto da Nota de Empenho nº 2024NE000119, de 27/12/2024, no valor de R\$ 955.000,00 Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas, não alteradas por este Termo de Apostilamento.

EXTRATO DE COMPROMISSO Nº 973728/2024 - MIDR

Processo nº 59000.018368/2024-52. Partícipes: A UNIÃO, pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica e o Estado de Pernambuco, CNPJ/MF nº 10.571.982/0001-25. Objeto: Conclusão da 1ª etapa do Sistema Adutor do Agreste, conforme detalhado no Plano de Trabalho. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 326.843.843,84, conforme a seguinte classificação orçamentária: R\$ 11.500.000,00, relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do REPASSADOR, autorizado pela Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, publicada no D.O.U de 23, de janeiro de 2024, UG 530013, assegurado pela Nota de Empenho nº 2024NE000127, vinculada ao Programa de Trabalho nº 18.544.2321.00T7.0020, PTRES 236526, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 1000, Natureza da Despesa 44.30.42 e R\$ 326.843,84 relativos à contrapartida do RECEBEDOR, consignados na Lei Orçamentária Estadual nº 14.828, de 22 de dezembro de 2024, do Estado de Pernambuco. Subcláusula primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido, em comum acordo com o REPASSADOR, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado. Subcláusula segunda. O RECEBEDOR obriga-se a incluir em seus orçamentos anuais dotação orçamentária referente aos recursos relativos aos Termos de Compromisso pactuados. Subcláusula terceira. A indicação dos créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo REPASSADOR nos exercícios subsequentes, no valor total de R\$ 315.017.000,00, será realizada mediante registro contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, e será formalizada por apostilamento, observado o cronograma de desembolso e a execução física do objeto. Subcláusula quarta. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, em caso de investimentos, estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize. Este Termo de Compromisso só terá efeito após apresentados, pelo RECEBEDOR, e aprovados pelo REPASSADOR, os documentos discriminados na CLÁUSULA DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA, dentro do prazo previsto na Subcláusula Primeira. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do instrumento. Data e Assinaturas: 31/12/2024. Bruno Cravo Alves - Secretário Nacional de Segurança Hídrica Substituto, Matrícula Funcional 2031906 e Raquel Teixeira Lyra Lucena - Governadora do Estado, Matrícula Funcional 4555830

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024 - UASG 443001

Nº Processo: 02501.004525/2024-84. Pregão Nº 41/2023 (TRT 8ª Região) - ARP nº 03/2024 . Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AGUAS E SANEAMENTO BASICO. Contratada: 24.425.034/0001-96 - JAMC CONSULTORIA E REPRESENTACAO DE SOFTWARE LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de proteção e otimização de dados para ambiente "on premise" e na nuvem, com suporte oficial do fabricante, na forma de subscrição, pelo período de 5 (cinco) anos, a fim de garantir a continuidade do negócio da ANA. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2029. Valor Total: R\$ 19.113.831,75. Data de Assinatura: 31/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 02/01/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2024 - UASG 443001

Nº Processo: 02501.004210/2024-37. Pregão Nº 90012/2024. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AGUAS E SANEAMENTO BASICO. Contratado: 09.053.350/0001-90 - NIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de renovação e expansão de Solução de Segurança Palo Alto Networks, incluindo suporte técnico, licenciamento e o fornecimento de ferramenta Zero Trust Network Access (ZTNA), conforme condições, quantitativas, exigências e prazos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 12/ANA/2024 e seus Anexos. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2027. Valor Total: R\$ 2.945.598,66. Data de Assinatura: 31/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 02/01/2025).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO

DNOCS-65/2024 Espécie: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso- CDRU, que entre si celebram: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, CNPJ nº 00.043.711/0001-43 e a Sra. Simone Mary de Moraes Menezes; Objeto: O Presente contrato tem por objetivo a Concessão do Direito Real de Uso - CDRU do Lote Familiar nº L-100, compreendendo uma área irrigada de 3,8704 ha, localizado no Perímetro Irrigado MORADA NOVA, em favor da CONCESSIONÁRIA, para o fim único de ocupação e exploração agrícola da referida área; A finalidade do presente contrato é possibilitar o uso produtivo do lote familiar concedido, viabilizando assim a plena potencialidade de produção do lote, promovendo a função social da terra, o desenvolvimento socioeconômico da região; Valor: O preço mínimo da terra estabelecido por hectare, neste contrato, para a área irrigada é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o Perímetro Irrigado MORADA NOVA. A esse valor será acrescido a importância de R\$ 20,00/ha irrigado (vinte reais) correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) a título de concessão onerosa. Portanto, o preço final da terra, por hectare, para o Perímetro Irrigado MORADA NOVA é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para a área irrigada a serem pagos conforme Planilha de Memória de Cálculo constante do Parágrafo Quinto, inciso "C" desta cláusula, e não incluem valores atribuídos à infraestrutura de uso comum, nem a custas cartoriais, conforme Quadro II Anexo a Portaria nº 542 DG/DP, de 03 de setembro de 2003; Validade: A Concessão de Direito Real de Uso vigorará pelo prazo de 15 anos, sendo 3 anos de carência e 12 anos para amortização, contados da data de assinatura do contrato DNOCS 175/2012, publicado no DOU em 21/11/2012; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94; Data de Assinatura: 31/12/2024 Assinam: Antônio José Porto Mota, Coordenador Estadual do DNOCS no Ceará e Simone Mary de Moraes Menezes, Concessionária; Processo nº59402.003520/2024-70.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2024 - UASG 193002

Nº Processo: 59400.000694/2024-09. Pregão Nº 90001/2024. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONT.AS SECAS. Contratado: 04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de licenças de softwares de design gráfico, com direito de atualização e suporte, nas condições estabelecidas no termo de referência. Adobe creative cloud vip teams governamental all apps. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2027. Valor Total: R\$ 13.975,00. Data de Assinatura: 31/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 31/12/2024).

